

LEI Nº 425, DE 13 DE ABRIL DE 2.009

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.03.01	4.4.90.51	001	12.365.0010.1002	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.03.02	4.4.90.51	001	12.361.0008.1038	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 417 de 28 de outubro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 13 de abril de 2009

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal